



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2025

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), com sede no(a) SGAS 901 Bloco D na cidade de Brasília inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.304.725/0001-73, neste ato representado(a) pelo(a) presidente **Adriana Resende Avelar de Oliveira**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS publicada no 26/11/2025, processo administrativo n.º 07.021.206038/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação 90010/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de itens de sinalização e comunicação visual, sob demanda, com o objetivo de garantir a padronização, organização e fácil identificação de ambientes e fluxos no edifício sede e demais unidades do Conselho Regi Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, conforme Termo de Referência, anexo I **do Edital 90010/2025**, do qual esta Ata é parte integrante, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	EMPRESA : INPRESS BRASILIA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ : 09.432.796/0001-26					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Marca	ValorUn	Valor total
1	LETREIRO PARA FACHADA EXTERNA FRONTAL Letra caixa confeccionada em ACM, espessura 3 mm, face em alumínio com pintura eletrostática semibrilho, resistente a intempéries e raios UV. Estrutura de reforço em chapa galvanizada ou perfis metálicos. Acabamento: Bordas com acabamento perfeito, sem rebarbas.	Un	1	-	R\$ 8.400,00	R\$8.400,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGASQd.901Conj.D-Brasília-DF-CEP70390-010 Tel:
+55 (61) 3961-2800
compras@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fl.1/18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

	Iluminação: Sistema de iluminação em LED de alta potência, cor branca fria (6000K). Instalação em backlight (iluminação indireta com efeito de halo). Fonte bivolt, protegida em caixa estanque (IP65 ou superior). Instalação: Fixação em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, chumbada na fachada. Toda fiação elétrica deverá seguir normas da ABNT e ser embutida, não aparente. Tamanho Largura total: 4,5m. Altura proporcional à arte final da logomarca horizontal do CREA-DF. Profundidade das letras/elementos: 12cm Logomarca para letreiro:  CREA-D Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal					
2	LETREIRO PARA FACHADA EXTERNA POSTERIOR Letra caixa confeccionada em ACM, espessura 3 mm, face em alumínio com pintura eletrostática semibrilho, resistente a intempéries e raios UV. Estrutura de reforço em chapa galvanizada ou perfis metálicos. Acabamento: Bordas com acabamento perfeito, sem rebarbas. Iluminação: Sistema de iluminação em LED de alta potência, cor branca fria (6000K). Instalação em backlight (iluminação indireta com efeito de halo). Fonte bivolt, protegida em caixa estanque (IP65 ou superior). Instalação: Fixação em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, chumbada na fachada. Toda fiação elétrica deverá seguir normas da ABNT	Un	1	-	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

e ser embutida, não aparente. Tamanho Largura total: 3,2m. Altura proporcional à arte final da logomarca horizontal do CREA-DF. Profundidade das letras/elementos: 12cm Logomarca para letreiro:  CREA-DF Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal					
LETREIRO EM AÇO ESCOVADO PARA RECEPÇÃO - MINERVA Letreiro produzido em aço inox escovado AISI 304 (ou superior), com acabamento acetinado/escovado. Espessura mínima das chapas: 1,2 mm. Símbolo da Minerva envolta de engrenagem em “letra caixa”, recortada a laser, estrutura tridimensional, vazada, profundidade mínima: 10cm. 3 Acabamento: uniforme e sem marcas de solda visíveis. Bordas e cantos devidamente polidos para evitar rebarbas. Fixação: invisível, direta na parede, com buchas metálicas, parafusos e pinos ocultos. Tamanho (diâmetro maior da engrenagem): 1,5m Modelo:	Un	3	-	R\$ 5.440,00	R\$ 16.320,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

						
4	LETREIRO EM AÇO ESCOVADO PARA AUDITÓRIO E PRESIDÊNCIA – MINERVA + CREA-DF Letreiro produzido em aço inox escovado AISI 304 (ou superior), com acabamento acetinado/escovado. Espessura mínima das chapas: 1,2 mm. Símbolo da Minerva envolta de engrenagem em “letra caixa”, recortada a laser, estrutura tridimensional, vazada, profundidade mínima: 5cm. Acabamento: uniforme e sem marcas de solda visíveis. Bordas e cantos devidamente polidos para evitar rebarbas. Fixação: invisível, direta na parede, com buchas metálicas, parafusos e pinos ocultos. Tamanho Símbolo (engrenagem + deusa Minerva): 1,00m de altura. Texto "CREA-DF": comprimento total de aproximadamente 1,50m. Altura e espaçamento das letras proporcional e de acordo com a identidade visual do CREA. Modelo:	Un	3	-	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

5	LETREIRO HORIZONTAL EM AÇO ESCOVADO PARA AMBIENTE INTERNO/PLENÁRIO Letreiro produzido em aço inox escovado AISI 304 (ou superior), com acabamento acetinado/escovado. Espessura mínima das chapas: 1,2 mm. Símbolo da Minerva envolta de engrenagem em “letra caixa”, recortada a laser, estrutura tridimensional, vazada, profundidade mínima: 5cm. Acabamento: uniforme e sem marcas de solda visíveis. Bordas e cantos devidamente polidos para evitar rebarbas. Fixação: invisível, direta na parede, com buchas metálicas, parafusos e pinos ocultos. Tamanho Símbolo (engrenagem/Minerva) + Texto "CREA-DF": comprimento total de aproximadamente 1,80m. Altura e espaçamento das letras proporcional e de acordo com a identidade visual do CREA. Modelo:	Un	3	-	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

						
						
6	PLACA DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO E VAGA DE VEÍCULO ELÉTRICO Placa em ACM (Alumínio Composto) 3 mm. Dimensões: 60 x 40 cm Acabamento Fundo branco. Impressão digital em UV de alta qualidade direta no ACM. Proteção Verniz protetor anti-UV e antiabrasão. Fixação Poste metálico galvanizado redondo Ø 2” (50,8 mm), pintado em cinza com pintura eletrostática. Altura da instalação: 2,10 m do solo até a base da placa. Fixação com abraçadeiras metálicas galvanizadas.	Un	10	-	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

	 Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.					
7	PLACAS DE AVISO A3 Material: PVC, espessura 3mm Gravação: Impressão UV direto no material Dimensões: tamanho A3, 42 x 29,7cm, vertical ou horizontal Acompanha fita dupla face de alta resistência para fixação Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.	Un	30	-	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
8	PLACAS DE AVISO A4 Material: PVC, espessura 3mm Gravação: Impressão UV direto no material Dimensões: tamanho A4, 29,7 x 21cm, vertical ou horizontal Acompanha fita dupla face de alta resistência para fixação Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.	Un	30	-	R\$ 21,00	R\$ 630,00
9	PLACAS DE AVISO A5 Material: PVC, espessura 3mm Gravação: Impressão UV direto no material	Un	30	-	R\$ 11,00	R\$ 330,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGASQd.901 Conj.D-Brasília-DF-CEP70390-010 Tel:

+55 (61) 3961-2800

compras@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fl.7/18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

	Dimensões: tamanho A5, 21 x 14,8cm, vertical ou horizontal Acompanha fita dupla face de alta resistência para fixação Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.					
10	PLACA INTERNA PARA BANHEIRO Material: PVC, espessura 3mm Gravação: Impressão UV direto no material Dimensões: Largura: 15cm; Altura: 20cm; Espessura: 1,5mm Acompanha fita dupla face de alta resistência para fixação Exemplo:  Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.	Un	50	-	R\$ 11,00	R\$ 330,00
11	PLACAS PARA CANCELA Material: PVC Expandido Acabamento do fundo: aço escovado Acabamento da face azul: adesivo vinílico de alta performance, com laminação protetiva fosca (resistente à exposição solar) Largura total: 90cm; Altura: 25cm; Espessura: 1,5mm Exemplo:	Un	4	-	R\$ 59,00	R\$ 236,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

						
12	PLACAS PARA PAREDE Acabamento em aço escovado. Gravação: Impressão UV. Dimensões: Largura: 20cm; Altura: 15cm; Espessura: 1,5mm Acompanha fita dupla face para fixação Exemplo:  Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.	Un	50	-	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
13	PLACAS PARA PORTAS Acabamento em aço escovado. Gravação: Impressão UV. Dimensões: Largura: 15cm; Altura: 20cm; Espessura: 1,5mm Acompanha fita dupla face de alta resistência para fixação Exemplo:  Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.	Un	50	-	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

14	PLACAS PARA SALAS Material e acabamento do fundo: aço escovado com proteção contra riscos e manchas Pictograma Aplicação em adesivo vinílico recortado em ploter no formato do pictograma, de alta resistência e com cores vivas. Adesivo com cola de longa durabilidade, resistente à limpeza e à umidade. Texto e Logotipo do CREA-DF Impressão digital UV direta sobre o metal, garantindo alta definição, durabilidade e acabamento institucional. Dimensões: Largura: 35cm; Altura: 15cm; Espessura: 1,5mm Fixação: Fita dupla face de alta resistência aplicada no verso. Exemplo:  Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.	Un	60	-	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00
15	PLACAS SUSPENSAS DE TETO Material e acabamento do fundo: aço escovado com proteção contra riscos e manchas Pictograma Aplicação em adesivo vinílico recortado em ploter no formato do pictograma, de	Un	20	-	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

	alta resistência e com cores vivas. Adesivo com cola de longa durabilidade, resistente à limpeza e à umidade. Texto e Logotipo do CREA-DF Impressão digital UV direta sobre o metal, garantindo alta definição, durabilidade e acabamento institucional. Dimensões: Largura: 50cm; Altura: 20cm; Espessura: 1,5mm Fixação: Suspensa por cabos de aço galvanizado, com suportes de fixação em alumínio anodizado, fixados no teto. Altura regulável, conforme necessidade do ambiente. Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.					
16	PORTA AVISO formado por uma bolsa de acrílico cristal, com espessura de 3mm e dimensões de 21cm x 31cm. A bolsa deve estar fixada em chapa de aço inox escovado com espessura de 0,8mm e dimensões de 30cm x 40cm. A bolsa deve estar fixada na chapa de aço com 6 espaçadores rebitados.	Un	10	-	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
17	PORTA AVISO formado por duas bolsas de acrílico cristal, com espessura de 3mm e dimensões de 21cm x 31cm. As bolsas devem estar fixadas em chapa de aço inox escovado com espessura de 0,8mm e dimensões de 60cm x 40cm. Cada bolsa deve estar fixada na chapa de aço com 6 espaçadores rebitados.	Un	10	-	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
18	TOTEM EXTERNO Estrutura: Corpo em ACM mínimo 4mm, padrão	Un	6	-	R\$ 4.650,00	R\$ 27.900,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

escovado prata. Estrutura de sustentação em aço galvanizado com pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo, na cor azul institucional CREA-DF. Comunicação visual: Faixas em adesivo vinílico cast (uso externo), com proteção UV e laminação fosca. Textos e pictogramas em impressão digital UV de alta definição, resistentes a riscos, limpeza e umidade. Logotipo CREA-DF em impressão digital UV direta sobre o ACM. Dimensões Largura total: 70cm; Altura total: 200cm Espessura total (corpo): 15cm; Espessura total (pés): 10cm Acabamento: Todos os cantos levemente arredondados, sem rebarbas ou arestas cortantes. Acabamento fino e vedação para impedir infiltração de água. Fixação: Base metálica reforçada, com chumbamento em bloco de concreto abaixo do nível do piso (mín. 40cm). Estrutura dimensionada para resistir a ventos de até 80 km/h.					
---	--	--	--	--	--





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

	 Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.					
19	TOTEM INTERNO Estrutura: Corpo em ACM 3 mm, padrão escovado prata. Estrutura de sustentação em aço carbono galvanizado com pintura eletrostática na cor azul institucional CREA-DF. Base metálica reforçada com chapa de aço espessura mínima de 3 mm, para fixação direta ao piso. Comunicação visual: Faixas em adesivo vinílico de alta performance, com impressão digital de alta definição, aplicado sobre o ACM. Textos e pictogramas em impressão digital UV de alta definição, resistentes	Un	8	-	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

a riscos, limpeza e umidade. Logotipo CREA-DF em impressão digital UV direta sobre o ACM, garantindo fidelidade às cores institucionais. Dimensões Largura total: 60cm; Altura total: 180cm; Espessura total (corpo): 15cm; Espessura total (pés): 10cm Acabamento: Todos os cantos levemente arredondados, sem rebarbas ou arestas cortantes.  Obs: o item pode ser demandado em diferentes imagens/artes.					
---	--	--	--	--	--

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Crea-DF. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGASQd.901 Conj.D-Brasília-DF-CEP70390-010 Tel:
+55 (61) 3961-2800
compras@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fl.14/18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital e** se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGASQd.901 Conj.D-Brasília-DF-CEP70390-010 Tel:

+55 (61) 3961-2800

compras@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fl.16/18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ADRIANA RESENDE AVELAR
DE OLIVEIRA: 02823261621

Assinado de forma digital por
ADRIANA RESENDE AVELAR DE
OLIVEIRA: 02823261621

Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente – CREA-DF

JOSE IVAN SOARES
DE
SENA: 45816760459

Assinado de forma digital por JOSE
IVAN SOARES DE
SENA: 45816760459
Dados: 2025.12.11 13:00:45 -03'00'

Signatário da empresa
INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGASQd.901 Conj.D-Brasília-DF-CEP 70390-010 Tel:
+55 (61) 3961-2800
compras@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fl. 18/18